

Fiscais:

- Tiago Marinho de Souza, Coordenador, Id. Funcional nº 4354877-6;
- Edilene Ribeiro Dias, Policial Penal, Id. Funcional nº 5009756-3;
- Ana Caroline Necho Lima, Assistente, Id. Funcional nº 5147225-2.
Art. 3º. Os servidores designados no artigo anterior desta Portaria deverão praticar todos os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual n. 45.600/2016, incumbindo-lhe:

I - verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo;

II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;

III - avaliar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade;

IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência da Comissão.

Art. 4º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a PORTARIA SEPPEN SUBADM Nº 717 DE 12 DE MAIO DE 2026, publicada no DOERJ de 20/05/2026.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2026

CAIO CASTRO LIMA

Subsecretário de Administração

PORTARIA SEPPEN SUBADM Nº 822 DE 17 DE AGOSTO DE 2026

ALTERA A PORTARIA SEPPEN-SUBADM Nº 714 DE 12 DE MAIO DE 2026, A QUAL DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 57/2023, CELEBRADO ENTRE A SEPPEN E A EMPRESA SUSTENTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016, e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-210098/000264/2023:

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplimento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e

- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição da comissão para o acompanhamento, gestão e fiscalização do contrato nº 57/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Polícia Penal e a empresa SUSTENTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços contínuos de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos Classe IIA (resíduo não perigoso e não inerte), denominado lixo extraordinário, com fornecimento de sacos de lixo de 100 litros e fornecimento de coletores de lixo de 240 litros, para as Unidades Prisionais desta da Secretaria de Estado de Polícia Penal do Rio de Janeiro - SEAP-RJ, relacionados ao LOTE VI na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

Art. 2º. Designar Lenon Tavares Palma, Superintendente, ID. 4336875-1, para a função de gestor titular; e Pedro Jerveaux Azevedo Silva, Diretor de Divisão, ID. 5011429-3, para a função de gestor substituto; e a fiscalização caberá aos seguintes servidores:

Fiscais:

- Tiago Marinho de Souza, Coordenador, Id. Funcional nº 4354877-6;
- Edilene Ribeiro Dias, Policial Penal, Id. Funcional nº 5009756-3;
- Ana Caroline Necho Lima, Assistente, Id. Funcional nº 5147225-2.

Art. 3º. Os servidores designados no artigo anterior desta Portaria deverão praticar todos os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual n. 45.600/2016, incumbindo-lhe:

I - verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo;

II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;

III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade;

IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência da Comissão.

Art. 4º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a PORTARIA SEPPEN-SUBADM Nº 714 DE 12 DE MAIO DE 2026, publicada no DOERJ de 20/05/2026.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2026

CAIO CASTRO LIMA

Subsecretário de Administração

Id: 2758825

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL
SUBSECRETARIA DE REINTEGRAÇÃO E SAÚDE PRISIONAL****ATO DO SUBSECRETÁRIO****PORTARIA SEPPEN/SUBRSP Nº 08 DE 18 DE AGOSTO DE 2026**

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 13/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL E A FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA.

O SUBSECRETÁRIO DE REINTEGRAÇÃO E SAÚDE PRISIONAL, no uso de suas atribuições legais e considerando disposto na Lei 13.019/2014 e o que consta no processo nº SEI-210039/000840/2021.

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplimento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos Convênios e Acordos de Cooperação Técnica;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e

- o disposto no art. 184, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como o Decreto Federal nº 11.531, de 16 de maio de 2023;

- observar o art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e o Enunciado nº 38 da Procuradoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Comissão para o acompanhamento, gestão e fiscalização do Acordo de Cooperação Técnica nº 13/2025 celebrado entre a Secretaria de Polícia Penal - SEPPEN e a Fundação Beatriz Gama, por meio do processo nº SEI-210039/000840/2021.

Art. 2º. Designar Carlos Eduardo Nascimento da Mota, Id. 43219136 (Inspetor de Polícia Penal) para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Gestor da Cooperação Técnica e Vinicius Borba Brito, Id. 42697611 (Inspetor de Polícia Penal), para a função de Gestor da Cooperação Técnica Substituto.

Art. 3º. Caberá a Fiscalização aos servidores Ana Caroline de Araújo Afonso ID. 50295306, (Inspetora de Polícia Penal) / Substituto: Mônica Barbosa Soares ID. 43544983 (Inspetora de Polícia Penal); Flavio Henrique Cardoso Dantas, ID. 19929841 (Inspetor de Polícia Penal) / Substituto: Luiza Helena dos Passos Ercole ID.43715281 (Inspetora de Polícia Penal); Luana Cunha de Oliveira Guaper, ID.5029620-5 (Inspetor de Polícia Penal) / Substituto: Marcos Aurélio de Macedo Nobrega, ID. 43931910 (Inspetor de Polícia Penal) sem prejuízo de suas funções subordinados à Subsecretaria de Reintegração E Saúde Prisional.

Art. 4º. Caberá ao Gestor da Cooperação Técnica e aos Fiscais da Comissão, além dos atos concernentes ao acompanhamento da execução do Acordo sem prejuízo das obrigações previstas na Lei Federal nº 14.133/21:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da Cooperação Técnica; II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do plano de trabalho e de indícios de irregularidades na gestão, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados; III - emitir parecer técnico conclusivo das diligências feitas nas Unidades Prisionais, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata esta Lei;

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 5º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a PORTARIA SEAP/SUBRES Nº 09 DE 19 DE AGOSTO DE 2025 com publicação DOERJ em 05/09/2025.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2026

VAGNER FERREIRA DE OLIVEIRA

Subsecretário de Reintegração e Saúde Prisional

Id: 2758782

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL
GABINETE DA SECRETARIA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENAÇÃO DE COMANDO E CONTROLE DE PAGAMENTO
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS****DESPACHOS DO DIRETOR**

DE 21/08/2026

PROCESSO Nº SEI-E-21/039.111/2016-BRUNO ELIAS NASCIMENTO ID: 50008609 **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio relativa ao Período Base de 18/07/2021 a 23/07/2026.

PROCESSO Nº SEI-210001/093960/2026-LEONARDO FE MANZINI ID: 50008480 **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio relativa ao Período Base de 06/10/2021 a 05/10/2026.

PROCESSO Nº SEI-210001/071879/2026-GENILSON LEO DE ASSUMPCAO ID: 19970447 **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio relativa ao Período Base de 30/05/2020 a 27/06/2025.

PROCESSO Nº SEI-E-21/088.255/16-ALEX PROENÇA AUGUSTO ID: 50011642 **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio relativa ao Período Base de 19/07/2021 a 18/07/2026.

PROCESSO Nº SEI-210001/095531/2026-ALEXANDRE DOS SANTOS GASPAR ID: 41817567 **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio relativa ao Período Base de 19/07/2021 a 18/07/2026.

PROCESSO Nº SEI-210032/000998/2022-FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA ID: 41960696 **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio relativa ao Período Base de 21/07/2019 a 20/07/2024.

PROCESSO Nº SEI-E-21/917.174/2011-ANA PAULA DE FREITAS ID: 42697670 **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio relativa ao Período Base de 18/06/2020 a 17/09/2025.

PROCESSO Nº SEI-E-21/925.164/06-DALVA MARIA MANHAES DE AZEVEDO ID: 20354770 **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio relativa ao Período Base de 25/06/2021 a 24/06/2026.

PROCESSO Nº SEI-210074/001316/2021-ALEX SANDRO SANTOS DE LIMA ID: 42838088 **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio relativa ao Período Base de 30/06/2021 a 29/06/2026.

PROCESSO Nº SEI-210053/001677/2021-JORGE ANTONIO MONTEIRO MACHADO DA SILVA ID: 50011693 **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio relativa ao Período Base de 22/01/2020 a 26/01/2025.

PROCESSO Nº SEI-E-06/913077/2000-ALCYR ALVES DO NASCIMENTO ID: 19925824 **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio relativa ao Período Base de 07/12/2020 a 24/01/2026.

PROCESSO Nº SEI-21/051/001183/2019-ALAN SAMPAIO MOREIRA ID: 50011740 **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio relativa ao Período Base de 21/07/2021 a 09/08/2026.

PROCESSO Nº SEI-210022/000047/2021-WALDER RIBEIRO DE ABREU ID: 19965311 **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio relativa ao Período Base de 24/03/2020 a 23/04/2025.

PROCESSO Nº SEI-E-06/920.189/2022-EVANDRO RODRIGUES ACIOLY LINS ID: 19954328 **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio relativa ao Período Base de 20/07/2021 a 19/07/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir os servidores designados como Fiscais e Fiscais Substitutos do Contrato nº 060/2024, formalizado com a empresa S.F DEDETIZADORA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de controle integrado de vetores e pragas urbanas, para realizar ações de desratização, descupinização e desinsetização, a ser realizado nas unidades da SES, referente ao processo administrativo nº SEI-080001/000957/2024.

§1º. Permanecer inalteradas as designações dos servidores abaixo relacionados, como Fiscais:

PROCESSO Nº SEI-E-21/014.504/2016-CARLOS BARRETTO FERREIRA ID: 50012096 **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio relativa ao Período Base de 19/07/2021 a 18/07/2026.

PROCESSO Nº SEI-210001/095923/2026-DAVID DOS SANTOS SANTORO ID: 43209246 **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio relativa ao Período Base de 02/01/2013 a 01/03/2018

PROCESSO Nº SEI-210001/095923/2026-DAVID DOS SANTOS SANTORO ID: 43209246 **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio relativa ao Período Base de 02/03/2018 a 18/03/2023.

PROCESSO Nº SEI-210001/093671/2026-ANDERSON MESSIAS SANTANA DANTAS ID: 50828401 **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio relativa ao Período Base de 23/01/2017 a 22/01/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-21/026/100061/2018-CLAUDIO ROBERTO SOARES DA SILVA ID: 20000324 **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio relativa ao Período Base de 09/05/2020 a 08/05/2025.

PROCESSO Nº SEI-E-21/065.233/2017-TYAGO FIGUEIRA DE MELLO ID: 41961617 **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio relativa ao Período Base de 08/10/2016 a 07/10/2021.

PROCESSO Nº SEI-210001/035679/2025-THALES NOTAROBERTO DE OLIVEIRA ID: 50294652 **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio relativa ao Período Base de 19/08/2020 a 18/11/2025.

DE 18/08/2026

PROCESSO Nº SEI-E-21/083/158/2016-SILVIA LETICIA DE OLIVEIRA SANTOS ID: 50001132 **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio relativa ao Período Base de 27/05/2021 a 11/07/2026.

Id: 2758564

Secretaria de Estado de Defesa Civil**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO****ATO DO COMANDANTE-GERAL****PORTARIA CBMERJ Nº 1359 DE 24 DE AGOSTO DE 2026**

APROVA A CRIAÇÃO, SEM AUMENTO DE DESPESAS, DO 4º DESTACAMENTO DE BOMBEIRO MILITAR DO 16º GRUPO DE BOMBEIRO MILITAR (DBM 4/16 - SUMIDOURÓ), NO ÂMBITO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que prescrevem os arts. 4º e 50 da Lei nº 250, de 02 de julho de 1979; o inciso IV, do art. 3º, do Decreto Estadual nº 31.896, de 20 de setembro de 2002; o Decreto Estadual nº 49.979, de 13 de novembro de 2025; bem como o constante no Processo nº SEI-270001/002433/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. - Aprovar a criação, sem aumento de despesas, do 4º Destacamento de Bombeiro Militar do 16º Grupo de Bombeiro Militar (DBM 4/16 - Sumidouro), subordinado ao 16º Grupo de Bombeiro Militar (16º GBM - Teresópolis), do Comando de Bombeiros de Área II (CBA II - Serrana), do Gabinete do Subcomando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil.

Art. 2º. - Incumbir ao Estado-Maior Geral do CBMERJ a adoção dos procedimentos necessários ao monitoramento, avaliação e validação dos indicadores de desempenho relativos ao Destacamento tratado no artigo anterior, e, confirmadas as premissas operacionais projetadas, poderão ser propostas as medidas administrativas cabíveis visando à eventual consolidação institucional da unidade.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2026

TARCISO ANTONIO DE SALLES JUNIOR
Comandante-Geral

Id: 2758644

Secretaria de Estado de Saúde**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE****DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 21/08/2026**

PROCESSO Nº SEI-080001/043360/2025 - RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, referente ao servidor ROBERTO MOACYR CARVALHO DE SIQUEIRA, Id. Funcional nº 31750443, no valor de R\$ 7.187,83 (SETE MIL E CENTO E OITENTA E SETE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) E R\$ 51.486,08 (CINQUENTA E UM MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS), a título de FÉRIAS E LICENÇA PRÊMIO NÃO USUFRUÍDA, em face dos termos expostos pela Coordenação de Pagamento de Pessoal, na qualidade de Ordenador de Despesas da SES, designado por meio da Resolução SES nº 3246/2024, e com fundamento legal no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como o Art. 11, inciso III, da Lei Estadual nº 287 de 04 de dezembro de 1979.

Id: 2758694

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE****DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 24/08/2026**

PROCESSO Nº SEI-080001/000034/2026 - RECONHEÇO as dívidas das despesas realizadas em exercícios anteriores relacionadas na listagem do 42º lote, com base no Decreto nº 41.880 de 25 de maio de 2009, publicado no DOE de 26 de maio de 2009, inciso VI, art. 14 e no Relatório da Comissão de Sindicância Administrativa designada pela Portaria SUBFES nº 04, de 13 de junho de 2025, publicada no D.O. de 18 de junho de 2025.

Id: 2758807

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA 42º LOTE	FAVORECIDO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	COMPETÊNCIA	VALOR
PROCESSO SEI-080001/001835/2026	FMS Campos dos Goytacazes	Resolução SES nº 3656 de 17 de junho de 2025	Nov/25	50.400,00
SEI-080001/020374/2024	FMS Barra Mansa	Resolução SES Nº 3268 de 07 de março de 2024	Jul a nov/24	678.300,00
SEI-080001/028935/2026	FMS Belford Roxo	Resolução SES nº 3655 de 17 de junho de 2025	Out/25	145.160,00
SEI-080001/012349/2026	FMS Volta Redonda	Resolução SES nº 3655 de 17 de junho de 2025	Nov/25	160.400,00

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA****ATO DO SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO*****PORTARIA SES/SUBEX Nº 542 DE 17 DE JULHO DE 2026**

ALTERA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 411/2024.

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fulcro no Decreto Estadual nº 48.817/2023:

UNIDADES	SERVIDORES	ID
ALMIR DUTTON	Isabel Cristina Fonseca da Silva	51628074
ANA NERY	Gil Carlos Dias Ludgerio	26435284
CENTRO DE PERÍCIAS MÉDICAS	Bruna Ribeiro Machado da Silva	5097376-2
HOSPITAL DE CAMPANHA	Max Fogagnoli Justen	4338954-6
HETM	Rinaldo Rafael Feitosa	5089933-3
IASERJ NITERÓI	Romero de Almeida Lemos	2130.938-8